



NOTA OFICIAL

#02 · Liga Ouro/Divisão de Acesso ao NBB – Temporada 2025

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições, comunica:

1) No intuito de efetivamente possibilitar a inclusão dos 24 atletas que todas as equipes participantes da Liga Ouro/Divisão de Acesso ao NBB - Temporada 2025 têm direito, segue abaixo o complemento do texto do regulamento REG Art. 101 (em negrito):

“REG Art. 101 - As equipes participantes do NBB CAIXA 2024/2025 e que inscreveram “equipes B” na Liga Ouro/Divisão de Acesso ao NBB - Temporada 2025, deverão observar os seguintes critérios para a inscrição de atletas:

*a) Atletas brasileiros Sub-22 (nascidos a partir de 2003), devidamente inscritos e regularizados pela equipe **na Liga Ouro/Divisão de Acesso ao NBB – Temporada 2025 e/ou** no NBB CAIXA poderão ser listados pela equipe sem restrição, **até o prazo final estabelecido**, desde que seja respeitado o limite de 24 atletas. A forma de utilização desses atletas será de inteira responsabilidade da equipe.*

b) Adicionalmente, cada equipe poderá inscrever, até o prazo final estabelecido, no máximo 2 (dois) atletas acima de 22 anos, independentemente da nacionalidade (estrangeiros ou brasileiros), desde que esses atletas não tenham atuado no NBB CAIXA 2024/2025.”

2) Mesmo já sendo de conhecimento de todos os participantes, para que fique mais explícito, segue abaixo o complemento do texto do regulamento REG Art. 100, com a inclusão da letra "c" (texto em negrito):

“REG Art. 100 - Na hipótese de um mesmo atleta que não seja estrangeiro figurar na lista de inscrição de duas ou mais equipes, prevalecerá apenas a inscrição junto à equipe que apresentar uma declaração, assinada pelo próprio atleta e por seu representante legal, no caso de atleta menor de idade, indicando qual das inscrições prevalecerá, sendo irrelevante a ordem de inserção do referido atleta no Way-V. Eventuais indenizações e responsabilidades legais que decorrem da conduta de clubes e atletas que tenham motivado múltiplas inscrições, deverão ser resolvidas entre os próprios interessados, observando a legislação vigente.

a) O modelo desse documento de declaração, quando necessário, será disponibilizado pela LNB;

PARCEIRO



BOLA OFICIAL



REALIZAÇÃO



PATROCINADOR





b) Enquanto não for apresentada a declaração pelo atleta, nenhuma das inscrições efetuadas produzirá efeito, ficando o atleta impossibilitado de atuar por qualquer equipe até a efetivação da condição prevista no caput.

c) **Um mesmo atleta não poderá constar simultaneamente na lista de atletas publicada em clubes diferentes nos campeonatos NBB CAIXA 2024/25 e Liga Ouro/Divisão de Acesso ao NBB – Temporada 2025.”**

Atenciosamente,

Larissa Bettim
Coordenadora da LDB e Liga Ouro

PARCEIRO



BOLA OFICIAL



REALIZAÇÃO



PATROCINADOR

